

Vitória (ES), terça-feira, 13 de Julho de 2021.

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

**Abraão Carlos Verdin Filho**

Diretor Presidente/INCAPER

**Protocolo 685783**

### EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Processo Nº: 2021-M03H5

Município: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

CNPJ: 04.217.786/0001-54

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

**Abraão Carlos Verdin Filho**

Diretor Presidente/INCAPER

**Protocolo 685787**

### EXTRATO DO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 059/2021

Contratante: Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Processo Nº: 2021-DWCDS

Município: Prefeitura Municipal da Serra/ES

CNPJ: 27.174.093/0020-90

Objeto: Convênio de Cooperação Técnica estabelecendo condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Vigência: à contar da data da publicação até 31/12/2024.

**Abraão Carlos Verdin Filho**

Diretor Presidente/INCAPER

**Protocolo 685792**

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Nº 2021-DGBOG**

**Pregão Eletrônico Nº 002/2021**

**Contrato Nº 002/2021**

**Contratante:** Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES

**Contratada:** DELTA AUTOMOTORES EIRELI

**CNPJ Nº:** 05.080.045/0001-37

**Objeto:** Locação de veículos automotores, sem motorista.

**Valor mensal:** R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), referentes aos lotes 01 e 02.

**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato e terá duração de 12 (doze) meses.

Cariacica/ES, 12/07/2021.

**Adalberto Moura Rodrigues Neto**

Diretor-Presidente

(Respondendo)

**Protocolo 685808**

### Extrato do Acordo de Cooperação Técnica

Processo Nº 2021-JVDG8

Partes: Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. CEASA-ES e Banco do Brasil S.A.

Objeto: Dispor sobre as condições de utilização da CEASA-ES de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil, denominado Licitações-e, que possibilita realizar por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

Valor: R\$222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

Dotação Orçamentária: Atividade: 10.31.203.20.60 5.0038.2236 Elemento de Despesa: 333903900

- Fonte: 0271

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.

Cariacica/ES, 07/07/2021.

**Adalberto Moura Rodrigues Neto**

Diretor-Presidente

(Respondendo)

**Protocolo 685813**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

### PORTARIA Nº 035-S, DE 12 DE JULHO DE 2021.

*Institui a Comissão Local da Rede Qualivida no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI*

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, a PORTARIA Nº 015-S, de 22 de janeiro de 2019 e,

Considerando que o inciso VI, do Artigo 1º e o Artigo 63, da Lei Complementar nº 637/2012 definem Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional como um dos pilares da Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

Considerando as disposições do Decreto nº 4895-R, em 07 de junho de 2021, que instituiu a Rede da Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual - Rede Qualivida.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI**, a Comissão Local da Rede Qualivida com o objetivo de criar, planejar, desenvolver e avaliar a agenda interna de qualidade de vida no trabalho.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão Local Qualivida da SEMOBI:

- **Ezequiel Izak Santos** - Nº F. 4058828

- **Josefina Adami** - Nº F. 4245890

- **Susana Kohler** - Nº F. 3314782